

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI N. 13.409/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

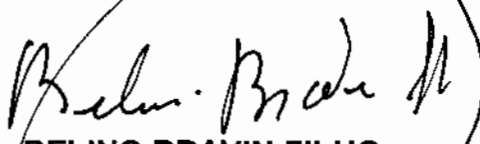
APROVA:

Altera a nomenclatura da Marginal B Esquerda do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti e da Rua 25.246, em toda a sua extensão.

Art. 1.º Ficam denominadas **Rua José Carlos Pedroso** a Marginal B Esquerda do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, localizada nas Zonas Fiscais 20, 22, 25, 38, 39, 44 e 47, e a Rua 25.246, localizada na Zona Fiscal 25, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de março de 2015.


BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(X) primeira discussão, em 28.10.15
(X) segunda discussão, em 30.10.15
() terceira discussão, em
() discussão única, em

.....
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 13.409/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

() primeira discussão, em...../...../.....
() segunda discussão, em...../...../.....
(X) terceira discussão, em 05.105.115
() discussão única, em...../...../.....

Presidente

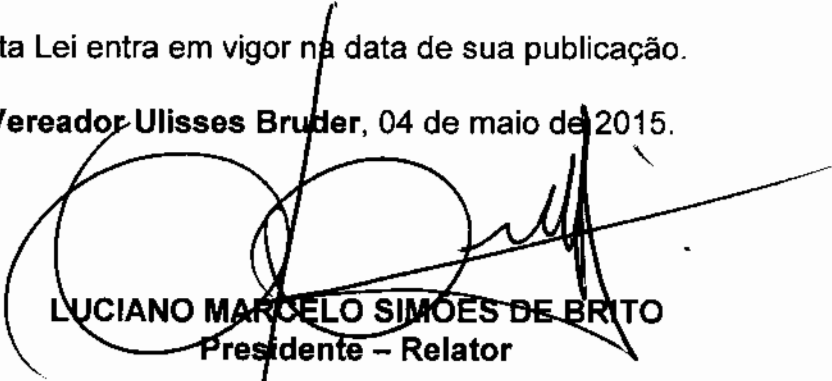
Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Altera a nomenclatura da Marginal B Esquerda do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti e da Rua 25.246, em toda a sua extensão.

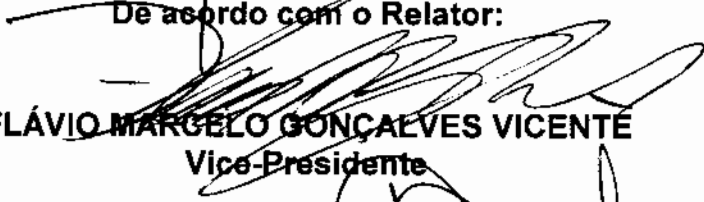
Art. 1.º Ficam denominadas **Rua José Carlos Pedroso** a Marginal B Esquerda do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, localizada nas Zonas Fiscais 20, 22, 25, 38, 39, 44 e 47, e a Rua 25.246, localizada na Zona Fiscal 25, em toda a sua extensão.

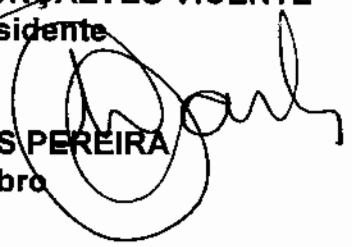
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de maio de 2015.


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Presidente – Relator

De acordo com o Relator:


FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE
Vice-Presidente


LUIZ CARLOS PEREIRA
Membro